



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002363/2017  
Data: 18/05/2017 Horário: 08:35  
Legislativo - IND 825/2017

### INDICAÇÃO

**EMENTA:** Sugere a criação de Projeto de Lei que Dispõe sobre a obrigatoriedade de restaurantes, churrascarias, hotéis, bares, sorveterias, lanchonetes e estabelecimentos congêneres a fornecerem água filtrada gratuitamente, aos seus clientes.

**Destinatário:** Senhora Prefeita Municipal – Cristina Maria Kalil Arantes.

**Remetente:** Vereador – Marco Antônio da Fonseca.

### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE;**

O Vereador que este subscreve requer que seja encaminhado **EXPEDIENTE INDICATÓRIO** a Excelentíssima Prefeita Municipal, tendo em vista o que segue, seguindo em anexo cópia do mencionado.

**INDICA A EXECUTIVA MUNICIPAL QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE CRIAR PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, HOTÉIS, BARES, SORVETERIAS, LANCHONETES E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES A FORNECEREM ÁGUA FILTRADA GRATUITAMENTE, AOS SEUS CLIENTES.**

**Justificativa:** Tal solicitação se dá em razão de que o mesmo foi retirado nesta Casa por apresentar vício de iniciativa. Segue em anexo cópia do referido para estudos.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 15 de maio de 2017.

  
Marco Antônio da Fonseca  
Vereador – PTB  
1º Secretário

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
EDIFÍCIO OSÓRIO DE SOUZA CALDAS  
NESTA**

